



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

EDITAL Nº 086/GDG/IFC-CAM/2014, 01 DE SETEMBRO DE 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo, com vistas à contratação temporária de Tutor Presencial e Tutor a Distância para o Curso a Distância de Especialização *Lato Sensu* em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, para atuação no Câmpus Camboriú.

1. Cronograma

Data	Evento
02 a 08 de setembro de 2014	Período de inscrições
09 de setembro de 2014	Publicação dos inscritos
10 de setembro de 2014	Período para encaminhamento de recursos
11 de setembro de 2014	Publicação do resultado final, após a análise dos recursos.
12 de setembro de 2014	Início das atividades de tutoria

2. Do quantitativo de vagas e da habilitação exigida

2.1. Tutor presencial

Função	Vaga	Habilitação	Experiência, conforme Resolução CD FNDE nº 18 de 16.06.2010
Tutor Presencial	01	Graduação em nível superior	Experiência mínima de 1 ano no magistério.
Tutor a distância	01	Graduação em nível superior	Experiência mínima de 1 ano no magistério.

3. Das atribuições

Função	Atribuições (conforme estabelecido pela Resolução CD FNDE nº 18 de 16/06/2010)
--------	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

Tutor Presencial	<ul style="list-style-type: none">a) Orientar os alunos no polo quanto à utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) do IFC – plataforma Moodle – e dos demais softwares livres necessários ao desenvolvimento dos trabalhos pelos estudantes, tais como <i>openoffice</i>, editores de imagens e outros estabelecidos em planos de aula, necessários à realização das tarefas.b) Acompanhar as atividades dos estudantes durante os encontros presenciais e aulas práticas previstas nos planos de aulas, nas datas e horários estabelecidos em calendário específico, de cada turma.c) Zelar pelas instalações do Polo, bem como pelos equipamentos e softwares de uso específico do curso instalados nos laboratórios e salas de tutorias.d) Avaliar a funcionalidade e disponibilizar aos estudantes que necessitarem utilizar no polo, os recursos de TI necessários à realização de trabalhos relacionados ao curso.e) Aplicar, nas datas e horários estabelecidos em calendário específico, avaliações presenciais para os alunos do curso.f) Assegurar que os materiais didáticos de apoio bem como as avaliações presenciais estejam disponíveis aos estudantes no polo, nas datas e horas estabelecidos em calendário específico de cada turma.g) Cumprir carga horária presencial de 20 horas semanais, conforme determinado pelo MEC, em dias e horas estabelecidas pela Coordenação de Tutoria, em função do calendário específico do curso, para atendimento aos estudantes durante a realização de atividades de aprendizagem nos polos.h) Diariamente, após a utilização dos laboratórios, verificar o estado de funcionamento dos equipamentos e registrar em “diário de bordo” todas as dificuldades de estudantes com sua utilização.i) Registrar em “diário de bordo” todas as ocorrências de fatos danosos ou imprevistos ocorridos nas salas de tutoria e laboratórios.j) Apoiar os estudantes no contato síncrono ou assíncrono destes com os tutores a distância para reportar dificuldades no entendimento dos conteúdos dos objetos de aprendizagem e ou realização das tarefas.
------------------	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

Tutor a distância	<ul style="list-style-type: none">a) Orientar o aluno quanto às especificidades da EaD como modalidade de educação a distância;b) Estabelecer uma comunicação contínua e efetiva com o professor regente da disciplina e o aluno, utilizando uma linguagem clara;c) Esclarecer, sempre que necessário, as funcionalidades do ambiente virtual;d) Programar estratégias motivacionais de trabalho colaborativo em grupo e, ao mesmo tempo, apontar os caminhos que promovam a aprendizagem autônoma;e) Corrigir as atividades postadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, realizadas pelos alunos sob sua responsabilidade, fazendo o lançamento das notas;f) Participar de reuniões periódicas junto com seus pares e o Professor Pesquisador/Regente da disciplina;g) Cumprir as atribuições exigidas no edital de seleção para a qual se inscreveu e termo de compromisso assinado quando da sua admissão.
-------------------	--

4. Dos Requisitos Para Contratação

- 4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- 4.2. Apresentar os documentos necessários na ocasião da contratação.
- 4.3. Assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa e-Tec Brasil.
- 4.4. Ter formação mínima para a área de atuação pretendida, conforme especificado no item 2.1 desse Edital.
- 4.5. Atender à Lei nº 11.273 de 6/2/2006 à Lei nº 11.502 de 11/07/2007, à Resolução CD/FNDE nº 36 de 13/07/2009 e à Resolução CD/FNDE nº 18 de 16/06/2010 que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.
- 4.6. Possuir disponibilidade para atuação no Polo EaD – Câmpus Camboriú.
- 4.7. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 horas semanais.
- 4.8. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades.
- 4.9. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de cada unidade curricular estabelecida no Projeto Pedagógico de Curso - PROEJA - EaD.

5. Das Inscrições

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de 02 a 08 de setembro de 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

5.2. Para proceder a inscrição o candidato deve:

- a) Preencher o currículo Lattes on-line, disponibilizado pelo CNPq no endereço <http://www.cnpq.br>. Após o preenchimento e envio do currículo ao CNPq (prazo de 24 horas), conferir sua publicação, copiando o endereço de acesso eletrônico ao mesmo, no formato <http://lattes.cnpq.br/1128235544335599>.
- b) Enviar e-mail para o endereço ead@ifc-camboriu.edu.br, observando o seguinte formato:

1. Assunto: TUTOR A DISTÂNCIA ou TUTOR PRESENCIAL

2. O corpo da mensagem deverá constar:

2.1. Itens Obrigatórios:

- nome completo;
- CPF;
- data de nascimento;
- telefones para contato;
- link para o currículo Lattes do candidato;
- tempo de experiência no magistério (1 ano no mínimo);
- graduação completa

2.2. Itens opcionais:

- formação pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado);
- tempo de experiência de atuação na tutoria (presencial e/ou a distância) em EaD;
- tempo de experiência de atuação na EJA e/ou Educação profissional;

3. Anexo do e-mail: cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos (graduação, especialização, mestrado e ou doutorado), da comprovação do tempo de atuação no magistério, da comprovação do tempo de atuação na EJA e/ou educação Profissional e da comprovação do tempo de atuação em tutoria presencial e ou a distância em cursos na modalidade EaD.

4. Os arquivos enviados por e-mail deverão ter no máximo 25 megabytes.

5. A inscrição com a ausência de quaisquer dos itens listados no item 5.2, subitem 2.1 (itens obrigatórios) será INDEFERIDA pela Coordenação do Processo de Seleção.

5.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal ou fax-símile.

5.4. A Coordenação do Processo de Seleção não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados à internet e servidores de e-mails.

5.5. Será considerado como hora oficial para fins de recebimento de inscrições neste Edital o horário de recebimento dos e-mails nos servidores do IF Catarinense.

5.6. Para efeitos de comprovação da experiência no magistério será aceita comprovação mediante declaração de órgão competente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

5.7. Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à Coordenação do Processo de Seleção, no prazo de até 1 (um) dia útil após sua publicação.

5.8. Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail ead@ifc-camboriu.edu.br, com o seguinte assunto: CANDIDATO – RECURSO

6. Do Processo Seletivo

6.1. O processo seletivo será feito através da análise de documentos, segundo pontuação discriminada a seguir:

6.1.1. Requisitos mínimos:

- a) Graduação em nível superior completo.
- b) Tempo de experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério.

6.1.2. Requisitos opcionais:

- a) Tempo de experiência de atuação como tutor presencial e/ou a distância - 1 ponto para cada mês de serviço, mediante apresentação de documentação comprobatória;
- b) Tempo de experiência comprovada na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e/ou Educação Profissional - 1 ponto por mês de serviço, mediante apresentação de documentação comprobatória;
- c) Formação comprovada em nível de pós-graduação:
 - Especialização – 05 pontos
 - Mestrado – 07 pontos
 - Doutorado – 10 pontos

6.1.3. Na análise dos documentos descritos no item 6.1.2 letra c, prevalecerá o título de maior pontuação;

7. Da classificação

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. Em caso de empate será considerado o critério de maior idade. Caso persista empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos em data e local a serem estabelecidos.

7.3. A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos na análise de documentos.



8. Do resultado final

8.1. O resultado final será divulgado no dia 11 de setembro de 2014, no endereço <http://www.camboriu.ifc.edu.br/>

9. Da Remuneração

9.1. As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pelo FNDE/MEC, diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta benefício, aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista de Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa e-Tec Brasil.

9.2. Conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 18 de 16/06/2010, os candidatos selecionados farão jus às bolsas de pesquisa nas seguintes categorias, enquanto exercerem a função:

- a) tutor presencial - O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais enquanto exercer a função.

9.3. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Programa e-Tec Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei no 11.273/2006.

9.4. O FNDE efetuará o pagamento mensalmente a cada beneficiário e durante o período de sua vinculação aos cursos no âmbito do Programa e-Tec Brasil, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº36 de 13/07/2009.

9.5. O vínculo do bolsista ao Programa estabelece a obrigatoriedade de cumprimento das respectivas atividades (acadêmicas e educacionais) previstas, condição indispensável para o efetivo pagamento da bolsa.

9.6. O não cumprimento das atividades de tutor implicará na rescisão da bolsa.

9.7. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das atribuições e deveres descritos no Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 18 de 16/06/2010.

9.8. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

9.9. O período das atividades docentes e de tutoria será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado posteriormente aos candidatos aprovados.

9.10. As atividades de tutoria não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

10. Das Disposições Finais

10.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

10.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

10.3. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes no curso de Especialização que encontra-se em andamento no IFC Câmpus Camboriú.

10.4. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

10.5. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFC, da rigorosa ordem de classificação.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

10.7. Alunos regularmente matriculados, no curso PROEJA – EaD não poderão concorrer a vaga.

10.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo

Publique-se.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor geral